



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA RANDER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA RANDER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº 22.589.061/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Alameda Salvador, nr 1057, Salvador Shopping Business – Torre América, Sala 912, Caminho das Árvores, nesta Capital, representada por seu Sócio-Diretor, **ROBERTO RANDER PRATES BARBOSA**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo de dispensa de licitação 010/2020-DTI protocolado sobre o SIMP 003.0.9697/2020, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 039/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar qualitativamente o **APENSO I – INFORMAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE FUNCIONAMENTO E A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** do contrato celebrado entre as partes, relativo a *“prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para o desenvolvimento do software INTEGRADOR entre os sistemas IDEA (pertencente ao Ministério Público do Estado da Bahia) e os sistemas de gestão de processos judiciais SAJ e PORTAL E-SAJ (de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia)”*, conforme indicado nas **CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O ITEM 3 – Ambiente de Desenvolvimento e linguagem de programação passa a ter a seguinte redação:

3. Ambiente de desenvolvimento e linguagem de programação

3.1 Angular, C#, .NET Framework 4.7.2, IDE Visual Studio 2017.

3.2 Caso o INTEGRADOR necessite de ambiente de desenvolvimento e linguagem de programação diversos dos acima, será responsabilidade da CONTRATADA fornecê-los sendo necessário que os mesmos sejam não proprietários e de código aberto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações nas especificações técnicas do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), correspondendo a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 45.500,00	R\$ 9.100,00	20 %	20 %	R\$ 54.600,00



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003	Ação (P/A/OE) 7626	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 44.90.40
---	------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de abril de 2021.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Rander Tecnologia da Informação Eireli-ME
Roberto Rander Prates Barbosa
Sócio-Diretor

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 012/2020- SGA. Processo: 19.09.00854.0005315/2021-25. Parecer Jurídico: 197/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Jexperts Tecnologia S.A., CNPJ nº 05.231.453/0001-42. Objeto contratual: Prestação de serviços técnicos especializados e exclusivos de atualização tecnológica, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico - Plataforma Channel, para 35 (trinta e cinco) licenças de uso do sistema. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2021 até 12 de maio de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Nº 039/2020- SGA. Processo: 19.09.00859.0005073/2021-21. Parecer Jurídico: 178/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Rander Tecnologia da Informação Eireli- Me, CNPJ nº 22.589.061/0001-79. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para o desenvolvimento de software integrador entre o sistema IDEA (pertencente ao Ministério Público do Estado da Bahia) e os sistemas de gestão de processos judiciais SAJ e PORTAL E-SAJ (de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia). Objeto do Aditivo: alterar o Apenso I do contrato original, referente às informações técnicas e requisitos de funcionamento, aumentando, consequentemente, o valor global previsto na avença de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), correspondendo a 20% do valor originariamente pactuado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 7626 - Região 9900 - Destinação de Recursos 300 - Natureza de Despesa 44.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 035/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.01655.0007186/2020-38. Dispensa de Licitação nº 020/2021 - DADM. Parecer Jurídico: 213/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e João Braga Dias. Objeto do ajuste: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Casa Nova. Valor mensal (aluguel): R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor global estimado (para 05 anos): R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito na conta bancária da Contratada. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 10 de maio de 2021 até 09 de maio de 2026.

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66, e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 38.894.796/0001-46. Procedimento SEI: 19.09.02327.0011551/2020-97. Parecer Jurídico: 698/2020. Objeto: Formalizar a parceria institucional entre a Fundação Abrinq e o Ministério Público do Estado da Bahia com vistas ao fortalecimento das gestões municipais que aderiram ao PPAC, na efetivação dos direitos da criança e do adolescente por meio da execução do "PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC)", coordenado pela FUNDAÇÃO ABRINQ, mediante articulação, integração e intercâmbio das atividades a serem exercidas pelos Parceiros. Vigência: Início em 11 de maio de 2021, data de assinatura de todos os partícipes, e encerramento em 30 de junho de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021-SGA. Processo SEI: 19.09.02539.0005139/2021-97 - Dispensa nº 23/2021-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ademilson Dos Santos Sabino, CNPJ nº 30.130.360/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Olindina. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de junho de 2021 e a terminar em 31 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 101/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Daniele Souza Cerqueira, matrícula nº [REDACTED] e Natanael Dias da Silva, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 034/2021 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Olindina.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de maio de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-DADM. Processo SEI: 19.09.00857.0004410/2021-39. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e A tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A, CNPJ nº 35.438.925/0001-01. Objeto: Contratação de 01 (uma) assinatura para o fornecimento/disponibilização diária (de segunda a domingo) de exemplares do Jornal A TARDE, nas versões impressa e digital, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005.